

INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES PARA O ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PELAS UNIDADES/SUBUNIDADES DA UFSM

Na UFSM e nos Órgãos Federais, a Advocacia-Geral da União (AGU) é a responsável pela análise jurídica dos processos de licitação. Assim sendo, as orientações contidas neste anexo visam contemplar as exigências legais e as orientações da AGU. A seguir, segue-se resumo dos principais elementos necessários para a adequada instrução dos processos de licitação.

1. Estudos Técnicos Preliminares - Digital:

A primeira etapa para emissão de uma solicitação de compra no SIE deverá ser a elaboração e emissão dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP digital conforme orientações na página do DEMAPA (www.ufsm.br/demapa) - orientações - licitações. O ETP digital gerado pelo sistema go governo federal deverá ser **anexado**  à solicitação de licitação encaminhada ao DEMAPA.

A seguir os principais elementos que devem constar na solicitação de compra no SIE, além da ETP - Digital.

2. Requisitos Essenciais dos Processos de Licitação para Registro de Preços:

2.1. Especificações: deverá conter a caracterização do objeto, com descrição detalhada e precisa do material/equipamento a ser adquirido e/ou serviço a ser contratado, com todas as condições de fornecimento, tais como: prazo de entrega, unidade de entrega, prazo de validade do produto, garantias, assistência técnica, montagem/treinamento do equipamento, manuais e demais condições de ordem técnica e legal. **Na especificação, NÃO PODERÁ CONSTAR MARCA**, salvo nos casos permitidos por lei. Observar rigorosamente a instrução, permitindo, assim, a elaboração de um Edital de Licitação que contemple as reais necessidades de cada solicitante e a garantia de um adequado fornecimento por parte do licitante vencedor.

Atenção: observar as unidades de fornecimento em relação às especificações e às embalagens dos produtos.

2.2. Quantidades:

2.2.1. Quantidades nas Solicitações de Licitação para Registro de Preços: quantidade estimada das necessidades para o período de vigência do Registro de Preços ou contrato. Deverá ser justificado no campo próprio do **ETP** (item 7 - Estimativas de quantidades a serem contratadas) os critérios para a definição dos quantitativos.

Atenção: No registro de preços não há obrigatoriedade de adquirir os produtos ou serviços, mas devem-se estimar quantidades suficientes para atender a todas as necessidades durante o período de vigência do Registro de Preços. Quantidades insuficientes ou estimadas incorretamente dependerão de nova licitação. **OBS:** Não é possível aumentar o quantitativo do objeto para espécie de licitação “Registro de Preços”.

2.3. Pesquisa de preços – definição do Valor Unitário MÁXIMO: campo de fundamental importância, devendo expressar o preço real de mercado do material/equipamento e/ou serviço a ser licitado, sob pena de inviabilizar o processo, em razão da não comprovação dos preços de mercado no momento da “Aceitação” da proposta ofertada para o objeto licitado. A inadequada observância deste elemento coloca o procedimento licitatório em desacordo com a legislação vigente.

2.3.1. Deverão ser informados no **ETP** (item 08 - Estimativa do valor da contratação) o nome do usuário que realizou a pesquisa de preços, o método matemático utilizado para a definição do valor máximo que a UFSM se propõe pagar pelo produto ou serviço.

Atenção: Na página do DEMAPA (www.ufsm.br/demapa - orientações – Licitações - pesquisa de preços) consta as orientações para obtenção da pesquisa de preços dos objetos licitados.

2.4. Justificativas: requisito de grande importância, o qual deve contemplar aspectos **Qualitativos e Quantitativos** das necessidades de materiais/equipamentos e/ou serviços, de forma clara e objetiva. Este procedimento consiste na motivação da licitação, conforme determina a legislação.

Atenção: as justificativas devem apresentar conteúdo robusto, com fundamento claro e objetivo e deverão constar no **ETP** (item 2- Descrição da necessidade).

2.5. Além destes requisitos básicos acima deverão ser preenchidos todas os campos obrigatórios previstos no **ETP- Digital** disponibilizado pelo governo federal para o encaminhamento da solicitação de licitação no SIE, conforme orientações na página do DEMAPA.

<u>Observações Importantes</u>
• Solicitações incompletas serão recusadas e a correção deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a devolução pelo DEMAPA; • Para o encaminhamento de pesquisas de preços e demais anexos referentes às Solicitações de Compra (Licitação) – especificações complementares, desenhos, plantas etc. – <u>deverá ser utilizado o anexo da solicitação no SIE. TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS AO SIE DEVERÃO SER EM FORMATO .PDF.</u>